ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2018

O(A) Universidade Federal do Piauí, com sede no(a) Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550, na cidade de Teresina/PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Administrativo **Alexandre Rodrigues Santos**, da Pró-Reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 275 de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União – DOU Seção 2 de 18 de fevereiro de 2016 página 15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2018 publicada no Diario Oficial de 21/05/2018, processo administrativo n.º 23111.002471/2017-57, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo e permanente de tecnologia assistiva e mobiliário (itens de acessibilidade) para o Núcleo de Acessibilidade da UFPI para atender demandas de alunos especiais, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 17/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

28.360.435/0001-66 - GERALDO C GUITTI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	unidade	92	R$ 215,0000	R$ 19.780,0000

Marca: SONY
Fabricante: SONY
Modelo / Versão: ICD-PX 240
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini gravador de voz digital grava até 536 horas. Gravação de mp3 de elevada qualidade a 192 kbps, 2 GB, 300 mW, saída por colunas, ranhura para cartão de memória.

10	PROJETOR MULTIMÍDIA	unidade	11	R$ 1.413,0000	R$ 15.543,0000

Marca: TOMATE
Fabricante: TOMATE
Modelo / Versão: MPR2002
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor de Multimídia 2800 LUMENS-Projetor Multimídia portátil (DATASHOW), com no mínimo as seguintes especificações: Tecnologia de formação de imagem LCD com prisma ótico; 2800 ANSI Lumens de brilho; Resolução WSGA (imagens de alta definição); Contraste mínimo de 3000:1; Resolução nativa de imagem WSGA 1280X800 Pixels; Conexões de entrada para projeção: HDMI, Video composto, Video Componente, Svideo e USB; Entrada USB para apresentação de imagens sem necessidade de computador; Caixa de som integrada com no mínimo 1,8 watts de potência (não serão aceitos dispositivos externos); Conector para cabo de segurança padrão Kensegton; Vida útil da lâmpada 4500 horas de durabilidade em modo econômico; Tensão automática de 100~240V; Ruído de no máximo 39dp; Modelo portátil com no máximo 2,7kg.

Total do Fornecedor: R$ 35.323,0000

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Batalhão de Caçadores – Praça Marechal Floriano Peixoto S/N – CENTRO – Teresina/PI – UASG: 160204;

3.1.2. IFPI Campus Corrente/PI – Rua Projetada Seis, S/N, Bairro Nova Corrente – UASG: 158362;

3.1.3. IFPI Campus Valência do Piauí/PI – AV. Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte - UASG:155199;

3.1.4. IFPI Campus Pedro II/PI – Rua Manoel Jorge da Cruz, nº 750 – Engenho Novo- UASG: 154705

3.1.5. IFBA Campus Uruçuca/BA – Rua DR. João Nascimento S/N – CENTRO- UASG: 154617.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) Resultado de Julgamento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 7 (sete) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Ana Lídia B. M. Vasconcelos
Assistente em Administração/UFPI
SIAPE 1670661

Alexandre Rodrigues Santos
Diretor Administrativo da Pró- Reitoria de Administração

(preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	**CPF Nº**	**ASSINATURA**
Razão Social: Geraldo C. Guitti - Me	327.076.278-27	assinatura

28.360.435/0001-66
GERALDO C. GUITTI - ME
Rua Pensilvania, 1439 - Casa 1
Cidade Monções - Cep: 04564-004
São Paulo - SP